



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 675/2025
Data: 23/10/2025 - Horário: 15:47
Legislativo - EMD 54/2025

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda Aditiva e Modificativa nº 54/2025 ao Projeto de Lei Ordinária 61/2025 –
Criação de Gratificação de Incentivo de Estímulo à produtividade para ACS e ACE.

Ementa: Altera dispositivos do Projeto de Lei Ordinária 61/2025.

Autor: Cleomar Eterno de Campos, Juliano Antunes, Daise Martins de Souza, Luiz Augusto Sette, e Paulo Ricardo Barbosa Alves

Art. 1º. Altera o anexo I do Projeto de Lei Ordinária 61/2025, passando a ser o constante nesta emenda.

Art. 2º. Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária 61/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei Ordinária 61/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Vereador-PL

Juliano Antunes
Vereador-PL

Daise Martins de Souza
Vereadora-PL

Luiz Augusto Sette
Vereador - PRD

Paulo Ricardo Barbosa Alves
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

ANEXO I

Avaliação de Produtividade Agente Comunitário de Saúde - ACS

Item	Meta	Quantidade de pessoas atingidas	Comprovante	Percentual
01	Realizar visitas domiciliares diariamente e lançamento no G-mus.	No mínimo 25% das famílias mensalmente, totalizando 100% das famílias visitadas no quadrimestre.	Monitoramento pela Ficha de Visita domiciliar assinada.	10%
02	Manter, no mínimo, 90% dos cadastros da sua microárea atualizados mensalmente.	No mínimo, 90% das pessoas contactadas para conferência de dados do cadastro.	Monitoramento G-mus	20%
03	Manter cadastro atualizado e conseguir que o paciente Hipertenso vá à consulta para atendimento/aferir PA	25% dos hipertensos a cada mês	Papel de encaminhamentos da ACS para a Enf. Será feita a somatória de porcentagem e merecimento.	10%
04	Manter cadastro atualizado e conseguir que o paciente Diabético vá à consulta para atendimento ou levar pedido de hemoglobina glicada	25% dos pacientes a cada mês	Papel de encaminhamentos da ACS para a Enf. Será feita a somatória de porcentagem e merecimento.	10%
05	Realizar pelo menos 01 visita à puérpera / ou aborto.	100% das puérperas / aborto visitadas.	Por meio de assinatura na lista de visitas constando informações sobre busca ativa	10%
06	Realizar visita mensal e acompanhar se a gestante tem feito em dia as 07 consultas de Pré Natal, 01 consulta odontológica e a realização dos testes rápidos.	100% das gestantes	Por meio de assinatura da gestante na lista de visitas. Acompanhamento via Gmus e BI	10%
07	Manter cadastro atualizado e acompanhar crianças de até 02 ano de idade, a fim de assistir sua saúde e a situação vacinal em dia.	100% das crianças de 00 a 02 anos, com visita domiciliar a cada 2 meses.	Por meio de assinatura da mãe/pai/responsável na lista de visitas.	10%
08	Participar de uma ação educativa ou atividade coletiva por mês, junto com a equipe da	População alvo da atividade ou ação educativa a ser	Relatório da Chefe da Unidade	10%



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

	Unidade	desenvolvida		
09	Realizar uma visita domiciliar bimestral a paciente idoso, acamado ou portador de doença terminal, para acompanhamento do estado de saúde	100% dos idosos, ou acamados, ou em estágio terminal bimestralmente.	Por meio de assinatura de paciente ou familiar na lista de visitas.	10%
TOTAL				100%
Meta bônus: Identificar e orientar mulheres da sua microárea, entre 25 e 64 anos, quanto à realização do exame preventivo		04 mulheres novas a entrarem para a meta, mensalmente.		Gratificação: meio período de folga



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por finalidade promover ajustes no Anexo I, especificamente nos critérios de avaliação de produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde e de acordo com a realidade local. As alterações propostas visam adequar o instrumento de avaliação às condições efetivas de trabalho dos ACS, garantindo maior coerência e justiça na mensuração dos resultados.

As modificações decorrem, principalmente, da necessidade de corrigir inconsistências observadas no uso dos aparelhos eletrônicos (tablets), que têm apresentado falhas técnicas recorrentes e dificultado o registro adequado das visitas domiciliares. Diante disso, propõe-se que as visitas passem a ser lançadas no sistema G-MUS por meio de ficha domiciliar assinada, assegurando maior confiabilidade e controle das informações.

No conteúdo do anexo, propõe-se ainda algumas alterações pontuais: no item 1, substitui-se o critério de “número” por “percentual”, considerando que cada ACS possui uma quantidade distinta de famílias sob sua responsabilidade; no item 6, altera-se o parâmetro de seis para sete consultas, conforme atualização do Ministério da Saúde; e, no item 9, modifica-se a periodicidade da avaliação de mensal para bimestral, adequando-se à nova orientação ministerial.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

Cleomar Eterno de Campos
Vereador-PL

Juliano Antunes
Vereador-PL

Daise Martins de Souza
Vereadora-PL

Luiz Augusto Sette
Vereador - PRD

Paulo Ricardo Barbosa Alves
Vereador - PP